



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 24/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a apresentação de trabalhos de conclusão de curso de graduação em formato remoto.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 134ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2023, na forma do que dispõem o art. 13, alínea "c", e o art. 25, alínea "s", ambos do Estatuto da UFC; o art. 33, inciso XVII, do Regimento da Reitoria da UFC; e o art. 116, § 1º, do Regimento Geral da UFC, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI/UFC nº 23067.056229/2023-24 e considerando que cabe às universidades públicas a organização e a publicação de normas específicas acerca da avaliação do rendimento escolar de seus discentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atividades referentes à apresentação de trabalhos de conclusão de curso de graduação poderão ocorrer em formato remoto, a critério da respectiva coordenação de curso, ouvido o orientador.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 01 de dezembro de 2023.

**Prof. Custódio Luís Silva de Almeida**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 25/01/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4749838** e o código CRC **12A6DD67**.

